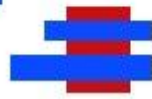




Fernando Peixinho & José Lima - SROC Lda



Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA

2014

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA

Exercício de 2014

1 – Introdução

Em cumprimento do disposto no art.º 62-A do Decreto – Lei n.º 224/2008, de 16 de Novembro, que introduz alterações ao Decreto-lei 487/99, de 20 de Novembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), vem a Sociedade de Revisores Oficiais, Fernando Peixinho & José Lima, SROC, L.da apresentar o relatório de transparência em consequência da realização de auditoria/revisão legal de contas a duas entidades de interesse público, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, ou seja, as mesmas entidades do exercício precedente e, no caso da Unidade Local de Saúde do Nordeste (ULSNe), EPE, pelo último ano, na sequência do envio de carta a manifestar a indisponibilidade para a renovação do mandato com o fundamento de os honorários não serem compatíveis com o trabalho despendido e a responsabilidade assumida.

2 – Estrutura Jurídica e Propriedade

A sociedade encontra-se constituída sob a forma jurídica de sociedade civil com personalidade jurídica, em conformidade com disposto na lei civil e comercial, estando inscrita na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 92. A sociedade tem, à da ta de 31 de Dezembro de 2014, um capital de 5.000,00 euros detido, em quotas iguais, pelos seguintes sócios revisores oficiais de contas:

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues ROC nº 1047

José Alberto Figueira da Fonseca Lima ROC nº 1075.

3 – Descrição da Estrutura Física da Sociedade

A sociedade não está integrada em qualquer rede e desenvolve a sua actividade de forma autónoma assente em dois escritórios, respetivamente, um na sua sede, em Bragança, e outro, uma filial, em Lamego, distrito de Viseu.

4 – Estrutura de Governação da Sociedade

A Administração da Sociedade está confiada aos seus sócios. Estes são responsáveis pelo sistema de qualidade interno e de controlo de independência.

A sociedade, para além dos sócios revisores, tem 8 (oito) profissionais de auditoria, os quais são técnicos superiores com licenciatura ou mestrado na área da contabilidade, da gestão ou da economia, para além de um revisor estagiário, uma técnica superior de auditoria estagiária e uma funcionária administrativa com o 12.º ano e 22 anos de experiência profissional, os quais, desenvolvem a atividade profissional pautados por padrões de grande exigência e elevado zelo profissionais. A cultura e formação ética e deontológica da sociedade é transmitida e assimilada por todos os seus profissionais que, a par de um controlo de qualidade dos trabalhos executados, converge para uma atividade concertada com os mais exigentes padrões de qualidade e de serviço público.

Os colaboradores da Sociedade estão hierarquicamente divididos em revisores, revisores estagiários, supervisores (chefes de equipa), assistentes de auditoria e estagiários (juniores).

5 – Sistema de Controlo Interno da Qualidade

Cada equipa de trabalho tem um supervisor (chefe de equipa) que planeia e coordena o trabalho de auditoria a cada empresa cliente que lhe está atribuída em estreita articulação com o revisor responsável.

O trabalho técnico é executado por profissionais capacitados com cursos académicos de nível superior, que previamente à realização dos trabalhos recebem formação específica na área de revisão/auditoria em que vão intervir. A revisão dos papéis de trabalho elaborados pelos técnicos é sempre efectuada por um responsável superior, no sentido de melhorar a qualidade e objectividade dos mesmos.

Todos os relatórios dos trabalhos efetuados são preparados e revistos pelo revisor responsável.

Os procedimentos institucionalizados para assegurar a melhoria da qualidade do trabalho incluem:

- Aplicação de critérios rigorosos na selecção de profissionais;
- Formação inicial global;
- Formação contínua;

- Integração de profissionais tendo em consideração a complexidade do trabalho;
- Avaliação contínua do trabalho desenvolvido.

Acresce, ainda, que são fomentadas acções de formação interna nas quais os sócios estão presentes e nas quais transmitem os princípios essenciais da cultura da sociedade e, de entre esses, os da necessidade de melhoria contínua da qualidade do trabalho desenvolvido.

Além disso, a sociedade procura criar condições para que os seus colaboradores possam frequentar acções de formação externa, incluindo o curso de preparação para Revisor Oficial de Contas, o qual foi frequentado por um dos colaboradores que se encontra em fase de avaliação modular e as acções de formação promovidas pela Ordem.

A Sociedade aprecia, através da avaliação de cada um dos sócios, o desempenho dos colaboradores, dando especial atenção às qualidades técnicas, grau de empenhamento na realização de tarefas, assiduidade, pontualidade e relacionamento com colegas e clientes, bem como do enquadramento do seu desempenho global na estratégia da sociedade.

Os sócios da Sociedade estão convictos que o sistema interno de controlo de qualidade praticado pela Sociedade é adequado à sua actividade e o seu funcionamento tem-se evidenciado eficaz.

Está implementado o sistema interno de controlo de qualidade e, bem assim, a respetiva monitorização.

A última verificação de controlo de qualidade, a que se refere o artigo 68.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi efetuada em 2012/2013, tendo sido verificados cinco dossiers relativos ao exercício de 2011. O último relatório de controlo de qualidade, emitido pela OROC, em 27 de Março de 2012, referiu a existência de três dossiers sem observações dignas de registo, um dossier com observações de menor relevância e dois dossiers com observações a serem tomadas em conta e que devem ser superadas pela SROC. Desses dossiers, um deles, refere-se a um colega Roc que, desde 01 de Janeiro de 2013, não se encontra na sociedade. Porém, continuam a ser tomadas medidas no sentido de, no futuro, evitar a existência de quaisquer observações, independentemente do nível de relevância.

Em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, declaramos a eficácia do sistema de controlo interno do controlo de qualidade da Sociedade, o qual se encontra estruturado de acordo com o referencial da norma internacional de controlo de qualidade 1 da IFAC.

6 – Controlo da Qualidade Exercido Pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Nos últimos sete anos a sociedade foi sujeita quatro vezes ao controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nos termos estipulados no artigo 68.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, referente ao trabalho executado nos exercícios de 2006, 2008, 2010 e 2011.

7 – Listagem de Entidades de Interesse Público

A S.R.O.C. n.º 92, Fernando Peixinho & José Lima, L.da emitiu, durante o ano de 2014, a Certificação Legal das Contas a duas entidades de interesse público:

- Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E. (pela última vez, como referido inicialmente na Introdução);
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Miranda, Crl.

8 – Políticas e Práticas de Independência

Os sócios da Sociedade declaram que nas suas relações com terceiros salvaguardam todas as situações referenciadas no artº 68-A do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Todos os colaboradores da Sociedade assinam uma Declaração de Sigilo Profissional na qual declaram e reconhecem que se encontram vinculados ao cumprimento do dever de manutenção de sigilo relativo a toda a informação a que acedam na sequência da execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pela Sociedade com os seus diversos clientes.

Os procedimentos estabelecidos na Sociedade para salvaguarda da independência profissional estabelecem que perante um potencial cliente, para além da apreciação da eventual existência de incompatibilidades previstas no Código de Ética e Deontologia Profissional da OROC, é avaliado se as funções a desempenhar, poderão ser executadas de forma independente, quer na forma, quer na substância. Na avaliação da aceitação de um novo cliente, são ainda apreciados outros fatores, entre os quais o grau de potencial dependência económica da sociedade face a esse cliente. Desde logo, constitui procedimento de primeiro nível da SROC proibir que qualquer dos seus Revisores Oficiais de Contas ou quadros técnicos tenham relações especiais e/ou interesses económicos, ou de outra natureza, associados ao cliente.

9 – Políticas e Práticas de Formação Contínua dos Sócios e dos Outros Profissionais da S.R.O.C.

A formação contínua dos sócios e de todos os profissionais que integram a Sociedade é considerada o factor determinante para a melhoria contínua da prestação dos serviços e para a consolidação da credibilidade de toda a organização.

A sociedade estabelece, anualmente, um programa de formação para os sócios e outro para os restantes profissionais, o qual é concebido tendo em atenção as necessidades mais urgentes de renovação, aprofundamento e ampliação de conhecimentos de cada um e de todos, sempre com o objectivo de garantir que toda a organização esteja em condições de responder, com elevação e diligência, às solicitações dos mais diversos clientes.

Todos os técnicos dispõem de computador pessoal no qual está instalado o Manual do Revisor Oficial de Contas, o SITOC, os mapas e papéis de trabalho, genericamente designados por DRAC, e outra documentação relevante de apoio a um correto desempenho da função. A SROC dispõe ainda de um vasto leque de livros de interesse para a profissão (mormente manuais de contabilidade financeira e de aplicações setoriais, de auditoria, códigos fiscais e de todas as matérias relacionadas com a atividade empresarial, etc.).

Na constituição das equipas de trabalho, a Sociedade procura integrar auditores com menor experiência com técnicos seniores com elevada experiência.

10 – Informações Financeiras

O volume de negócios da sociedade “Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda.” foi, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, o que a seguir se apresenta (em euros):

	<u>Valor (euros)-2014</u>	<u>Valor (euros)-2013</u>
Revisão Legal das Contas	403.558,72 €	381.871,43 €
Out. serv. relacionados	<u>25.913,50 €</u>	<u>50.267,80 €</u>
Total	429.472,22 €	432.139,23 €

11 – Base Remuneratória dos Sócios Administradores da Sociedade

A sociedade tinha, à data de 31/12/2014 dois revisores oficiais de contas, que são simultaneamente sócios gerentes da Sociedade. Pelo facto de se tratar de uma sociedade sujeita ao regime da transparência fiscal previsto no art.º 6.º do C.I.R.C. são imputados aos sócios gerentes/administradores, pessoas singulares, a matéria colectável da sociedade, nos termos do previsto no art.º 20.º do C.I.R.S. Daí que a remuneração de cada sócio seja em função da responsabilidade assumida no trabalho efetuado por cada um, que serve de base de imputação da matéria colectável apurada pela Sociedade.

12 – Outras Informações

Como já referido anteriormente, a sociedade passará, a partir de 01 de Janeiro de 2015, a deixar de prestar serviços de revisão/auditoria e de Fiscal Único à Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE, pelo facto de o mandato de 2012 a 2014 ter terminado em 31 de Dezembro e ter sido manifestada a indisponibilidade para a renovação do mandato, invocando como causa o facto de os honorários estabelecidos por Despacho conjunto do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais não serem compatíveis com as exigências de trabalho e responsabilidade que o serviço envolve.

Bragança, 31 de Março de 2015

A Gerência



(Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues – Roc n.º1047)



(José Alberto Figueira da Fonseca Lima – Roc n.º 1075)